



1

2 **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA –**
3 **COMUPI, GESTÃO 2021/2023, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.** No dia três de Fevereiro de dois mil e
4 vinte e três, às 8h30 da manhã, na sede Secretaria de Ação Social, situada à Avenida Champagnat, número mil
5 setecentos e cinquenta, Franca, São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de
6 Franca – COMUPI, para a 1ª Reunião Extraordinária deste Conselho. A abertura da reunião foi realizada pela
7 Presidente Lígia Leal, que solicitou à Secretária Executiva Sra. Mariângela Finotti, a contagem do quórum
8 necessário, para as deliberações nesta Reunião Ordinária. **1 – EXPEDIENTE DA REUNIÃO: 1.1. Registro**
9 **das presenças: Verificação de quórum;** O quorum mínimo foi confirmado. **Conselheiros Titulares:** Gabriela;
10 Bruna; Victalina; Camila; Célia Regina e Luiz Batista. **Conselheiros Suplentes na Titularidade:** Andrea Faria e
11 Sônia Lúcia. **Conselheiros Suplentes:** Ligia; Iraci; Tairine e Antonieta **1.2. Registro das ausências:**
12 **Justificadas:** Raquel; Luciana; Giane; Nanci Soares; Andreia Liporoni; Claudia; Thalita; Luis Claudio; Juceny e
13 Elenice. **Injustificadas:** Alex Sandro; Mauricio; Paulo; Silvia; Marco Polo e Nancy Cardoso. **2 - Referendo de**
14 **aprovação de atas:** Sem atas a serem referendadas nesta data. O COMUPI possui 17 Atas de 2022, sendo: 02
15 atas pendentes de aprovação, em Reunião Extraordinária Conjunta com o CMAS, 04 atas pendentes de revisão e
16 11 atas pendentes de confecção. A Conselheira e 1ª Secretária, Sônia Lúcia, informou que está se dedicando à
17 confecção das atas e está tentando colocá-las em ordem. Iraci, 2ª Secretária, mencionou que não consegue mais
18 realizar a elaboração das atas, devido a questões pessoais e compromissos profissionais. Considerando a grande
19 quantidade de atas pendentes, Mariângela ficou responsável por enviar uma mensagem no grupo do WhatsApp
20 do Conselho, para solicitar o apoio de outro/a Conselheiro/a à Sônia Lúcia. Andreia Liporini se prontificou a
21 auxiliar na elaboração das atas pendentes. **3 - Aprovação da pauta:** Pauta aprovada sem acréscimo de assuntos.
22 **4 – ORDEM DO DIA: Assunto: 4.1. Ciência da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais - CASPS**
23 **e do COMUPI, em relação ao Ofício resposta nº. 24/2023 SEDAS/PMF, com base no parecer da**
24 **Procuradoria Jurídica Municipal – PGM, referente ao pedido do COMUPI de Reconsideração do parecer**
25 **da SEDAS e da PGM sobre o Projeto da FEJI, com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, com**
26 **origem nas destinações do Imposto de Renda;** A Conselheira Gabriela realizou a leitura do ofício resposta,
27 bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município, contendo a negativa do pedido de reconsideração do
28 COMUPI, em relação ao parecer final exarado nos autos do processo, em face do entendimento jurídico de que o
29 uso dos recursos do FMPIF, não pode incorporar o patrimônio das OSCs, requerendo ao COMUPI, intimar a
30 OSC responsável, para apresentação do referido parecer final. A Conselheira Sônia Lúcia destacou a todos, em
31 relação ao empenho da CASPS, em aprovar o Projeto Social da OSC, por entender a importância deste em
32 benefício das pessoas idosas atendidas. Lamentou a decisão do Setor Jurídico, considerando-a muito restritiva, e
33 questionou a orientação jurídica, sobre a necessidade de “intimar a Entidade interessada, para que apresente o
34 Plano de Trabalho, que atenda aos requisitos estabelecidos no Artigo 16 da Lei Federal nº. 4.320/1964”. Sônia

5 enfatizou que a função de “intimar” não cabe ao Conselho, e sim de zelar pela política pública de atendimento as
6 pessoas idosas do município, além de fiscalizar, orientar e denunciar os casos aos órgãos competentes. Lígia
7 agradeceu, em nome da Entidade, os esforços e tentativas realizados pela CASPS e também pelo Colegiado do
8 COMUPI, em relação a aprovação do referido Projeto Social. A Secretária Mariângela pontuou que
9 juridicamente o Conselho não deveria se colocar nesta decisão. A Conselheira Bruna Thaiana questionou sobre
10 alternativas quanto ao parecer jurídico do Procurador Municipal e se seria possível obter também um parecer do
11 Ministério Público. Os Conselheiros discutiram sobre se seria realizado algo neste sentido. A Secretária
12 Mariângela explicou que o Órgão Gestor é a Ação Social, e que será realizada a consulta junto a Secretária. Ela
13 reforçou que a decisão final cabe ao Setor Jurídico, uma vez que o processo de Chamamento Público passa pela
14 análise Jurídica da Prefeitura. Reforçou todo o fluxo da aprovação do plano de trabalho das Entidades,
15 começando pela análise da CASPS, mas que por fim a PGM necessita aprovar a luz das legislações
16 correspondentes, principalmente a Lei Federal nº. 13.019, que trata das parcerias público-privadas, para efeito de
17 uso dos recursos do fundo municipal da pessoa idosa e de outras implicações, como por exemplo, não agregar
18 valores ao patrimônio das OSCs, dentre outras questões. As Conselheiras Bruna, Lígia e Sônia, discutiram sobre
19 os Projetos Sociais aprovados anteriormente para reformas e que agregavam valor ao patrimônio para as
20 Entidades e que foram analisados pelo setor jurídico e liberados. A Secretária Mariângela explicou também não
21 entender sobre essa última decisão, porém reforçou que a aprovação final de todos os processos é sempre do
22 setor jurídico, portanto sugeriu o cuidado das Entidades, na formulação dos próximos planos de trabalhos. Bruna
23 questionou sobre o que diz as leis sobre o assunto. Mariângela disse que precisaria de consulta jurídica sobre o
24 assunto e que a princípio, uma das alternativas seria a OSC responsável judicializar o caso ou refazer o Plano de
25 Trabalho, com outro objeto. Sônia Lúcia considerou a PGM obtusa no seu parecer final, e demonstrou a sua
26 indignação pelo termo “intimar”, como policialesco. Em relação a esse processo da FEJI, a Secretária Mariângela
27 reforçou que a Entidade responsável será notificada e que, por deliberação na presente reunião, o assunto será
28 encaminhado pela CASPS ao Ministério Público, com todos os pareceres anexos. **4.2. Deliberação da**
29 **Resolução contendo os Eixos Temáticos e as prioridades estabelecidas pelo COMUPI, a serem cumpridas**
30 **por ocasião da apresentação dos Projetos Sociais, pelas proponentes das Organizações da Sociedade Civil –**
31 **OSCs e Organizações Governamentais – OGs, objetivando a captação de recursos junto à Secretaria**
32 **Municipal de Ação Social – SEDAS e às Instituição de Fomento, por meio dos Editais, de recursos do**
33 **Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF;** A Presidente Lígia relatou que, após a leitura da
34 Resolução em conjunto com a Conselheira Bruna, observaram que o considerando nº. 5, trouxe uma grande
35 preocupação para ambas, por entenderem que desta forma, ocorrerá a transferência total da responsabilidade do
36 Chamamento Público para a Secretaria de Ação Social-SEDAS, o que seria inviável, necessitando de respaldo
37 legal para que essa transferência seja feita para a Gestão da SEDAS. Reiterou que, mesmo tendo sido aprovada
38 na última reunião, a ideia de repassar integralmente essa responsabilidade para a SEDAS, com a justificativa

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA - “COMUPI”

5
6

69 utilizada de que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF já havia
70 deliberado, que todos os Editais e a Gestão do Fundo, seriam realizados em conjunto com a SEDAS, após
71 discussões com os integrantes do CMDCAF, ficou elucidado que, na verdade, existe uma Comissão responsável
72 e que todo o processo de Chamamento Público é conduzido pelo CMDCAF, e não exclusivamente pela SEDAS.
73 Após análise dessas informações, Lígia concluiu que essa transferência de responsabilidades não seria viável.
74 Lígia e Bruna destacaram que, segundo o entendimento delas, retirar do Conselho a responsabilidade de aprovar
75 os planos de trabalho, comprometeria a autonomia das decisões relacionadas aos projetos em andamento e
76 futuros do COMUPI. A Secretária Executiva Mariângela ressaltou que o papel do Conselho é apresentar os Eixos
77 Temáticos, e não executar, embora o Conselho tenha o poder de decidir quem será o responsável pela execução.
78 No entanto, por se tratar de um documento técnico (contábil, financeiro e jurídico), seria necessário respaldo
79 legal para definir se a CASPS teria competência para elaborá-lo. Ela lembrou que, em 2019, a Comissão levou
80 cerca de seis meses para construir o Edital, e o Colegiado demorou outras quatro reuniões para analisá-la
81 detalhadamente, resultando em quase um ano de trabalho para a elaboração final. Andrea Faria comentou sobre a
82 dificuldade dos Conselheiros para se dedicarem a esses trabalhos, apontando a necessidade de equilíbrio, pois
83 muitos deles não conseguem se desdobrar para essas tarefas. Lígia argumentou que os Conselheiros têm
84 responsabilidades, defendendo que o Conselho deveria deliberar e analisar, enquanto a Secretaria ficaria
85 encarregada da execução, contando com o apoio da Secretaria para a elaboração do edital. A Conselheira
86 Gabriela destacou que, considerando que a Resolução já havia sido aprovada, reavaliar essa decisão poderia ser
87 complicado. Bruna sugeriu que, diante de eventuais dúvidas, fosse solicitado um parecer jurídico para elucidar se
88 o Conselho poderia transferir todo o processo do Chamamento para a Secretaria, assegurando proteção ao
89 Conselho, em caso de questionamentos. Mariângela leu o Decreto Federal nº 10.042/2019, que institui o Fundo
90 Nacional da Pessoa Idosa, destacando o art. 2º. “À Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da
91 Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, órgão responsável pela coordenação
92 da política nacional da pessoa idosa, compete administrar o Fundo Nacional da Pessoa Idosa, obedecidos os
93 critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.” Bruna complementou que, em
94 âmbito nacional, após a elaboração, o documento é aprovado pelo Conselho. Lígia expressou dúvidas e reiterou a
95 importância de um parecer jurídico, sobre a transferência total da responsabilidade de aprovação dos planos de
96 trabalho exclusivamente para a SEDAS. Caso o parecer fosse favorável, isso resguardaria o Conselho. A
97 Secretária Mariângela afirmou que o Conselho precisaria avaliar e votar após a obtenção desse parecer jurídico.
98 Gabriela mencionou que não se sentia pronta para se posicionar sobre o tema. Andrea Faria sugeriu consultar o
99 CMDCAF, que já utiliza esse modelo de trabalho. A Secretária Mariângela propôs que, por questões éticas, fosse
100 formada uma Comissão para conversar rapidamente com a Secretária Gislaíne, elucidar as dúvidas e, em seguida,
101 solicitar o parecer jurídico. Bruna sugeriu uma nova reunião com a SEDAS e a Secretária Gislaíne para discutir o
102 assunto. A Conselheira Sônia defendeu que fosse mantida a deliberação anterior, enquanto Mariângela ressaltou

7 CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA - “COMUPI”

8

103 que os Conselheiros precisariam se posicionar, devido à divisão de opiniões. Diante das divergências, Mariângela
104 sugeriu uma votação para decidir se a consulta jurídica seria realizada. Gabriela sugeriu aguardar a presença dos
105 Conselheiros que participaram da aprovação da Resolução ou deixar para a próxima reunião. Bruna propôs que,
106 caso todos os presentes concordassem em prosseguir sem a consulta jurídica, isso fosse decidido sem necessidade
107 de votação. No entanto, Mariângela insistiu na importância da votação, dado o surgimento de dúvidas entre
108 alguns Conselheiros. Após a discussão, foi definida uma votação entre duas propostas: Proposta 1 - consulta
109 jurídica imediata ou Proposta 2 - aguardar a próxima reunião, marcada para 10 de março, para retomar o debate
110 sobre a deliberação. Votação: proposta 1: Victalina; Andrea, Luis, Bruna, Camila, Sônia, Gabriela, sendo que
111 nenhum Conselheiro votou na proposta 2, ficando portanto eleita a proposta 1, de consulta jurídica imediata, o
112 que será providenciada. A Secretaria Mariângela reforçou a importância de todos os Conselheiros realizarem a
113 leitura da referida Resolução para a próxima reunião. Sem mais para o momento e agradecendo a presença de
114 todos, a Presidente Lígia Andrian Leal Serenza encerrou a presente reunião. A ata foi lavrada pela Conselheira
115 Tairine de Rezende Beltrão Pereira, revisada pela Estagiária Bianca Queiroz e pela Secretária Executiva
116 Mariângela Finotti Ribeiro Mendes e segue assinada pela Presidente Lígia Andrian Leal
117 Serenza Franca, 18 de novembro de 2024.